

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 126

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2026

PORTARIA SCGE nº 53, de 13 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 267, de 3 de abril de 2014, que alterou a denominação do cargo de Analista de Controle Interno para Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, que estabelecem, respectivamente, as vedações para investidura no cargo e os deveres específicos dos Gestores Governamentais - Especialidade Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.271, de 9 de janeiro de 2014, que institui o Código de Ética dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de integridade, ética, responsabilidade funcional e observância dos deveres inerentes ao exercício do cargo de Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno, desde o ingresso na carreira;

CONSIDERANDO a conveniência de formalizar a declaração de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo, bem como a ciência e o compromisso do servidor quanto ao cumprimento dos deveres funcionais previstos na legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Termo de Declaração, Ciência e Compromisso Funcional, na forma do Anexo Único desta Portaria, a ser firmado pelos servidores nomeados para o cargo de Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º O Termo de Declaração, Ciência e Compromisso Funcional tem por finalidade:

I – registrar a declaração do servidor de que não incorre nas hipóteses impeditivas previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008;

II – formalizar a ciência do servidor quanto aos deveres específicos inerentes ao cargo de Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno, previstos no art. 11 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008;

III – promover o compromisso do servidor com a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, dos deveres funcionais e das normas de ética e integridade aplicáveis ao exercício do cargo.

Art. 3º O Termo deverá ser firmado pelos servidores nomeados para o cargo de Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno por ocasião da posse, devendo integrar os respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º A assinatura do Termo possui natureza exclusivamente declaratória e de ciência, não constituindo requisito autônomo para investidura no cargo, nem substituindo a comprovação dos requisitos legais para ingresso no serviço público, tampouco afastando a incidência das normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis aos servidores públicos estaduais.

Art. 5º Os servidores nomeados que, na data da publicação desta Portaria, já tenham tomado posse e ainda não tenham firmado o Termo deverão assiná-lo no prazo de 5 dias úteis, contados da publicação, devendo o documento ser juntado aos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 6º A constatação, a qualquer tempo, da falsidade das declarações prestadas, da omissão dolosa de informações relevantes ou da apresentação de documentos inverídicos sujeitará o declarante às medidas administrativas, civis e penais cabíveis, observado o devido processo legal.

Art. 7º A assinatura do Termo de Declaração, Ciência e Compromisso Funcional não afasta o exercício do poder-dever de autotutela pela Administração Pública, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, quando constatada ilegalidade ou fato superveniente capaz de repercutir na validade da investidura ou na manutenção do vínculo funcional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RENATO CIRNE - Secretário da Controladoria-Geral do Estado.**

TERMO DE DECLARAÇÃO, CIÊNCIA E COMPROMISSO FUNCIONAL

Nos termos da Portaria nº 53, de 08 de Julho de 2026, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeado(a) para o cargo de Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco – SCGE, **DECLARO, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, o que segue:**

I – DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro que não incorro em quaisquer das hipóteses impeditivas para investidura no cargo previstas no art. 10 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, bem como que preencho todos os requisitos legais e editalícios necessários à investidura e ao exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

Declaro, ainda, que todas as informações, documentos, certidões e declarações por mim apresentados durante as fases do concurso público, da nomeação e da posse são verdadeiros, autênticos e completos, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Tenho ciência de que a Administração Pública poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, bem como adotar as providências administrativas, civis e penais cabíveis caso seja constatada qualquer irregularidade, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Declaro, por fim, que não omiti qualquer informação relevante relacionada ao atendimento dos requisitos legais exigidos para minha investidura no cargo público.

II – DA CIÊNCIA DOS DEVERES FUNCIONAIS

Declaro ter plena ciência dos deveres específicos inerentes ao cargo de Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno previstos no art. 11 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, comprometendo-me a observá-los integralmente durante todo o exercício das minhas funções.

Declaro, igualmente, ter ciência das disposições constantes da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, do Decreto nº 40.271, de 9 de janeiro de 2014 (Código de Ética dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual), bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício do cargo.

III – DO COMPROMISSO FUNCIONAL

Comprometo-me a exercer minhas atribuições com estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atuando com ética, probidade, boa-fé, independência técnica, responsabilidade funcional, lealdade institucional, imparcialidade e respeito ao interesse público.

Comprometo-me, ainda, a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente relevante de que venha a ter conhecimento e que possa repercutir sobre o atendimento dos requisitos legais para o exercício do cargo ou sobre a regularidade de minha investidura, sempre que houver obrigação legal de comunicação.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa, a omissão dolosa de informação relevante ou a apresentação de documento inverídico poderá ensejar a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, observada a legislação aplicável, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Declaro, por fim, que li integralmente o presente Termo, compreendi seu conteúdo, tive oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas e o firmo de forma livre, consciente e espontânea, para que produza seus efeitos legais.

Recife, ____ de _____ de 2026.

NOME:

CPF:

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO - SCGE

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 126

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=J3U9RK5HVM-J1CI0OLU98-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

J3U9RK5HVM-J1CI0OLU98-P2TH9ZW2VI

